

LEI Nº 944/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, OS CRONOGRAMAS DAS OBRAS PÚBLICAS EM EXECUÇÃO, COM FOTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Proposição: Vereadora Patrícia Kremer

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Carambeí disponibilizará, em sua página na internet, o cronograma de execução das obras públicas municipais, com fotos das obras em andamento com o laudo de fiscalização, sendo esse destinado a dar publicidade aos dados e informações de interesse público.

Art. 2º. Deverão ser objeto de disponibilização obrigatória pelo Executivo Municipal, em sua página na internet, além de outras veiculações e inserções de interesse público, os seguintes dados e informações.

- I – Custo total a ser empreendido para a realização da obra pública;
- II – Discriminação do custo com recursos da prefeitura e
- III – Informações sobre a execução orçamentária e financeira;
- IV – nome da empresa executora da obra pública;
- V – data do início do prazo limite do término da obra pública;
- VI – relatório mensal detalhado sobre os repasses efetuados para obra pública, com respectiva procedência dos recursos.

Art. 3º. Os dados e informações disponibilizados deverão ser atualizados com o objetivo de possibilitar que o cidadão possa tomar conhecimento e ter acompanhamento da referida obra pública.

Parágrafo único. As fotos das obras devem ser atualizadas mensalmente, sempre até o dia 10 (dez) de cada mês.

Art. 4º. Ao Poder Público Municipal terá o prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar a Lei e organizar o cronograma de execução das obras que estão em andamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60



Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 20 DE NOVEMBRO DE 2012.


LEON DENIS CARVALHO LAROCCA

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

do Município de Carambeí

IMPRENSA OFICIAL

Carambeí, sexta-feira, 30 de novembro de 2012.

Ano II - Nº 114 - Publicação Semanal.

ATOS DO EXECUTIVO

CARAMBEI PREFEITURA MUNICIPAL:01613765000160

Digitally signed by CARAMBEI PREFEITURA MUNICIPAL DN: cn=CARAMBEI PREFEITURA MUNICIPAL, o=CARAMBEI, ou=PR, c=BR Reason: Assinado para Prefeitura Municipal de Carambeí Location: Data: 11/30/12 14:30:42

LEIS

ERRATA

CANCELAR A LEI Nº. 944/2012 PUBLICADA NO DIA 22/11/2012.

REPUBLICAÇÃO LEI Nº 944/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI, OS CRONOGRAMAS DAS OBRAS PÚBLICAS EM EXECUÇÃO, COM FOTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Proposição: Vereadora Patrícia Kremer

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Carambeí disponibilizará, em sua página na internet, o cronograma de execução das obras públicas municipais, com fotos das obras em andamento com o laudo de fiscalização, sendo esse destinado a dar publicidade aos dados e informações de informações de interesse público.

Art. 2º. Deverão ser objeto de disponibilização obrigatória pelo Executivo Municipal, em sua página na internet, além de outras veiculações e inserções de interesse público, os seguintes dados e informações.

I – Custo total a ser compreendido para a realização da obra pública;

II – Discriminação do custo com recurso da prefeitura e

III – Informações sobre a execução orçamentária e financeira;

IV – Nome de empresa executora da obra pública;

V – Data do início do prazo limite do término da obra pública;

VI – Relatório mensal detalhado sobre os repasses efetuados para obra pública, com respectiva procedência dos recursos.

Art. 3º. Os dados e informações disponibilizados deverão ser atualizados com o objetivo de possibilitar que o cidadão possa tomar conhecimento e ter acompanhamento da referida obra pública.

Parágrafo único. As fotos das obras devem ser atualizados mensalmente, sempre até o 10 (dez) de cada mês.

Art. 4º. Ao Poder Público Municipal terá 90 (noventa) dias para regulamentar a Lei e organizar o cronograma de execução das obras que estão em andamento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEI,
EM 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

LEON DENIS CARVALHO LAROCCA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 182/2012

O Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o Decreto nº. 173/2012.

Art. 2º - ALTERAR a Tabela constante no Decreto nº. 160/2012, passando a constar da seguinte forma:

HORAS TRATOR ASSOCIAÇÃO			
Trator	Valor (R\$)		Limite
Trator Plantadeira	R\$ 50,00	hora	
Trator Enciladeira	R\$ 70,00	hora	
Grade Aradora p/trator	R\$ 70,00	hora	
Trator Niveladora	R\$ 60,00	hora	
Trator + Espalhadora de Adubo	R\$ 60,00	hora	
Trator+ Pulverizadora	R\$ 100,00	hora	
Trator+ Carreta	R\$ 55,00	hora	
Trator Esteira	R\$ 120,00	hora	
Retro Escavadeira	R\$ 50,00	hora	
Patrola	R\$ 100,00	hora	
Rolo Compactador	R\$ 40,00	hora	
Pá Carregadeira	R\$ 120,00	hora	
Retirada de Entulho	R\$ 50,00	por viagem	
Entrega de Terra	R\$ 50,00	por viagem	03 viagens

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEI
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

LEON DENIS CARVALHO LAROCCA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 184/2012

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, JACINTO ARMED PEDROLLO, portador da CI/RG nº. 113.602-6, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 30 de Novembro de 2012.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEI,
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

LEON DENIS CARVALHO LAROCCA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 185/2012

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, WILLEANDRO JOSE CORDEIRO, portador da CI/RG nº. 59.448.818-8, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Esportes, a partir de 30 de Novembro de 2012.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

LEON DENIS CARVALHO LAROCCA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 186/2012

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, DIRCE CARNEIRO, portadora da CI/RG nº. 5.390.380-0, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Projetos, a partir de 30 de Novembro de 2012.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

LEON DENIS CARVALHO LAROCCA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 187/2012

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ISRAEL DO PRADO E SOUZA, portador da CI/RG nº. 3.343.457-0, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Esportes, a partir de 30 de Novembro de 2012.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

LEON DENIS CARVALHO LAROCCA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 188/2012

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ROSNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador da CI/RG nº. 5.920.372-0, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Cultura, a partir de 30 de Novembro de 2012.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

LEON DENIS CARVALHO LAROCCA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 189/2012

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, SIDNEY ROSA DO AMARAL, portador da CI/RG nº. 3.243.735-4, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio, a partir de 30 de Novembro de 2012.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

LEON DENIS CARVALHO LAROCCA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 190/2012

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, SUELLEN FERNANDA PAVANELO DA SILVA, portadora da CI/RG nº. 9.586.945-9, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento Agropecuário e Extensão Rural, a partir de 30 de Novembro de 2012.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

LEON DENIS CARVALHO LAROCCA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 191/2012

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, JÉSSICA CARVALHO, portadora da CI/RG nº. 10.848.866-2, do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, a partir de 30 de Novembro de 2012.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

LEON DENIS CARVALHO LAROCCA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 192/2012

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, PAMELA SILVA RIBAS, portadora da CI/RG nº. 9.698.146-5, do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, a partir de 30 de Novembro de 2012.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

LEON DENIS CARVALHO LAROCCA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 193/2012

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Carambei – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ROSELI DAS DORES GALDINO, portadora da CI/RG nº. 23.464.849-1, do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, a partir de 30 de Novembro de 2012.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEI,
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

LEON DENIS CARVALHO LARocca
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 194/2012

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Carambei – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, SÉRGIO LUIZ WALDMANN JUNIOR, portador da CI/RG nº. 10.983.901-9, do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, a partir de 30 de Novembro de 2012.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEI,
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

LEON DENIS CARVALHO LARocca
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 195/2012

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Carambei – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, SIMONE ANDRUSKO, portadora da CI/RG nº. 10.335.910-3, do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, a partir de 30 de Novembro de 2012.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEI,
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

LEON DENIS CARVALHO LARocca
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 197/2012

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 460.472,00

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e no Inciso I do Artigo 7º da Lei Municipal 889/2011,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento geral do corrente exercício financeiro, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR da quantia de R\$ 460.472,00 (quatrocentos sessenta mil, quatrocentos setenta e dois reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/USO FONTE	VALOR
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE – FMS		
10.301.10012-097	Atividades de Assist. Médica e Sanitária – FMS		
3080.3.1.90.1 1.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01.000	372.000,00
10.304.10012-103	Ações de Vigilância em Saúde		
3440.3.1.90.1 1.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01.510	29.000,00

10	SECRETARIA PLANEJ. E URBANISMO		
10.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
06.452.04072-298	Posto do Corpo de Bombeiro Comunitário		
5410.3.1.90.1 1.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01.000	10.000,00
5420.3.1.90.1 3.00.00	Obrigações patronais	01.000	9.013,00
5430.3.1.90.1 6.00.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	01.000	9.959,00
15.462.04072-201	Atividades do Gab. Secretário		
5560.3.1.90.1 1.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01.000	15.000,00
5570.3.1.90.1 3.00.00	Obrigações patronais	01.000	5.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE PROJETOS		
15.462.04072-204	Atividades do Depto. Projetos		
5660.3.1.90.1 1.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01.000	7.500,00
5670.3.1.90.1 3.00.00	Obrigações patronais	01.000	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			460.472,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia das dotações orçamentárias abaixo descritas, constantes do Orçamento Geral do corrente exercício financeiro:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/USO FONTE	VALOR
02	GOVERNO MUNICIPAL		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.04012-002	Atividades do Gabinete do Prefeito		
0080.3.1.90.1 1.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01.000	50.000,00
0100.3.1.90.1 6.00.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	01.000	50.000,00
04.122.04012-018	Atividades da Controladoria Interna		
0270.4.4.90.5 2.00.00	Equipamentos e material permanente	01.000	5.000,00
02.002	ASSESSORIA LEGISLATIVA		
04.031.04042-005	Manutenção da Assessoria Legislativa		
0280.3.1.90.1 1.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01.000	10.000,00
0290.3.1.90.1 3.00.00	Obrigações patronais	01.000	10.000,00
02.004	ASSESSORIA DE IMPRENSA		
24.131.04052-007	Atividades da Assessoria de Imprensa		
0360.3.1.90.1 1.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01.000	20.000,00
0360.3.1.90.1 3.00.00	Obrigações patronais	01.000	10.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTR. E NEG. JURID.		
03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
04.122.04021-011	Constr. Ampliag. E Reforma Edifíc. Públicas		
0430.4.4.90.5 1.00.00	Obras e instalações	01.000	7.000,00
03.003	DEPTO. MATERIAL E PATRIMÔNIO		
04.122.04022-014	Atividades do Depto. Material e Patrimônio		
0700.3.1.90.1 1.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01.000	15.000,00
0710.3.1.90.1 3.00.00	Obrigações patronais	01.000	5.000,00
03.006	ASSESSORIA JURIDICA		
04.092.04062-006	Manutenção da Assessoria Jurídica		
0950.3.1.90.1 1.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01.000	20.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.123.04032-024	Atividades do Depto. Contabilidade		
1080.3.1.90.1 1.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01.000	10.000,00
1090.3.1.90.1 3.00.00	Obrigações patronais	01.000	10.000,00
1150.3.3.90.3 9.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01.000	50.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.12022-064	Manutenção dos Centros de Educ. Infantil		
2210.3.1.90.1 1.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01.000	10.000,00

12.365.12022-065	Manutenção do Ensino Pré-Escolar		
2290.3.1.90.0.4.00.00	Contratação por tempo determinado	01.000	1.000,00
2300.3.1.90.1.1.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01.000	55.261,00
06.002	DEPTO. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.361.12012-066	Manutenção da Merenda Escolar		
2450.3.1.90.1.1.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01.000	20.000,00
07.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE – FMS		
10.304.10012-103	Ações de Vigilância em Saúde		
3500.4.4.90.5.2.00.00	Equipamentos e material permanente	01.510	29.000,00
10	SECRETARIA PLANEJ. E URBANISMO		
10.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
04.244.08042-004	Segurança para Todos		
5400.4.4.90.5.2.00.00	Equipamentos e material permanente	01.000	4.000,00
06.462.04072-296	Posto do Corpo de Bombeiros Comunitário		
5470.4.4.90.5.2.00.00	Equipamentos e material permanente	01.000	10.000,00
11	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
11.001	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE		
18.541.18011-214	Gestão de Recursos Hídricos – Olhos d'Água		
5760.3.3.90.3.9.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01.000	5.000,00
18.541.18011-217	Desenvolv. Proj. Educ. Amb. Nosso Cantinho		
5790.3.3.90.3.9.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01.000	5.000,00
18.541.18011-280	Implantação e Manutenç. Parques Lineares		
5840.3.3.90.3.9.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01.000	5.000,00
18.541.18012-211	Atividades de Preservação Ambiental		
5870.3.1.90.1.1.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01.000	22.000,00
5890.3.1.90.1.6.00.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	01.000	9.000,00
5910.3.3.90.3.0.00.00	Material de consumo	01.000	8.472,00
12	SECRETARIA DE ESPORTES		
12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.122.27022-293	Atividades do Gabinete do Secretário		
6160.3.1.90.1.1.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01.000	4.739,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			460.472,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEI,
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2012

LEON DENIS CARVALHO LARocca
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 198/2012

SÚMULA: Abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO de R\$ 460.320,00

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no Acórdão nº 768/08-TCE-PR, de 12 de junho de 2008 e no Inciso IV do Artigo 7º da Lei Municipal 889/2011,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento geral do corrente exercício financeiro, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO, da quantia de R\$ 460.320,00 (quatrocentos sessenta mil, trezentos e vinte reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/USO FONTE	VALOR
03	SECRET. ADMINISTR. E NEG. JURÍDICOS		
03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
04.122.04022-003	Atividades Gab. Secret. Administração		
0450.3.1.90.1.3.00.00	Obrigações patronais	01.000	14.000,00
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.04022-012	Atividades do Depto. Recursos Humanos		
0590.3.1.90.1.1.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01.000	10.000,00
0610.3.1.90.1.6.00.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	01.000	1.046,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
04.122.20012-031	Atividades do Gab. Secret. Desenvolvimento		
1270.3.1.90.1.1.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01.000	6.680,00
1280.3.1.90.1.3.00.00	Obrigações patronais	01.000	1.500,00
1290.3.1.90.1.6.00.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	01.000	1.313,00
05.004	DEPARTAMENTO DE TURISMO		
23.695.27012-038	Apoio a Eventos e Atividades de Lazer		
1650.3.1.90.1.1.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01.000	15.604,00
1660.3.1.90.1.3.00.00	Obrigações patronais	01.000	1.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.12012-061	Atividades do Gabinete do Secretário		
1790.3.1.90.1.1.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01.000	1.000,00
12.361.12012-054	Atividades do Ensino Fundamental – 10 e 25%		
1910.3.1.90.1.1.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01.104	15.000,00
1930.3.1.90.1.6.00.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	01.104	12.383,00
12.361.12012-057	Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB		
2040.3.1.90.1.1.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01.101	220.000,00
12.365.12022-065	Manutenção do Ensino Pré-Escolar		
2320.3.1.90.1.6.00.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	01.104	5.500,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE – FMS		
10.301.10012-096	Administração do Depto. Saúde		
3010.3.1.90.1.6.00.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	01.303	2.320,00
10.301.10012-097	Atividades de Assist. Médica e Sanitária – FMS		
3100.3.1.90.1.6.00.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	01.303	1.343,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
08.122.08012-121	Atividades da Secretaria de Assist. Social		
3620.3.1.90.1.1.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01.000	3.000,00

3640.3.1.90.1 6.00.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	01.000	9.515,00
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.16042- 153	Atividades do Depto. Serviços Públicos		
4720.3.1.90.1 1.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01.000	30.000,00
4730.3.1.90.1 3.00.00	Obrigações patronais	01.000	18.000,00
09.003	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO		
26.782.16041- 173	Construção e Manut. Pontes e Bueiros Rurais		
5130.4.4.90.5 1.00.00	Obras e instalações	01.000	33.135,00
26.782.16042- 171	Atividades do Depto. Rodoviário		
5190.3.1.90.1 3.00.00	Obrigações patronais	01.000	12.293,00
5200.3.1.90.1 6.00.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	01.000	11.851,00
10	SECRETARIA PLANEJ. E URBANISMO		
10.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
06.452.04072- 296	Posto do Corpo de Bombeiros Comunitário		
5410.3.1.90.1 1.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01.000	25.000,00
5420.3.1.90.1 3.00.00	Obrigações patronais	01.000	1.000,00
12	SECRETARIA DE ESPORTES		
12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.27022- 085	Atividades do Depto. Esportes		
6280.3.1.90.1 6.00.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	01.000	7.837,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			466.320,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia das dotações orçamentárias abaixo descritas:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/USO FONTE	VALOR
03	SECRET. ADMINISTR. E NEG. JURÍDICOS		
03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
04.122.04022- 003	Atividades Gab. Secret. Administração		
0440.3.1.90.1 1.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01.000	14.000,00
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.04022- 012	Atividades do Depto. Recursos Humanos		
0650.3.3.90.3 0.00.00	Material de consumo	01.000	4.000,00
0680.3.3.90.3 9.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01.000	7.046,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		
05.002	DEPTO. AGROPEC. E EXTENSÃO RURAL		
20.601.20011- 032	Apoio ao Produtor Rural – Pequeno Agricultor		
1390.3.3.90.3 0.00.00	Material de consumo	01.000	1.000,00
1400.3.3.90.3 2.00.00	Material, bem ou serv. p/distrib. gratuita	01.000	1.000,00
1410.3.3.90.3 3.00.00	Passagens e despesas com locomção	01.000	1.000,00
1420.3.3.90.3 6.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	01.000	2.000,00
1430.3.3.90.3 9.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01.000	2.435,00
20.601.20012- 281	Distribuição de Mudaz, Sementes e Insumos		
1450.3.3.90.3 0.00.00	Material de consumo	01.000	1.000,00
1470.3.3.90.3 9.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01.000	1.000,00
05.003	DEPTO. INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
11.333.22012- 044	Manutenção da Casa do Artesão		
1520.3.3.50.4 1.00.00	Contribuições	01.000	6.000,00
22.122.22012- 041	Atividades do Depto. Indústria e Comércio		
1570.3.3.50.4 1.00.00	Contribuições	01.000	5.000,00
1580.3.3.90.3 0.00.00	Material de consumo	01.000	1.000,00

1590.3.3.90.3 3.00.00	Passagens e despesas com locomção	01.000	1.000,00
1600.3.3.90.3 6.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	01.000	3.662,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.12012- 051	Atividades do Gabinete do Secretário		
1820.3.3.90.1 4.00.00	Diárias – pessoal civil	01.000	1.000,00
12.361.12012- 054	Atividades do Ensino Fundamental – 10 e 25%		
1960.3.3.90.3 0.00.00	Material de consumo	01.104	18.483,00
1990.3.3.90.3 9.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01.104	5.564,00
12.361.12012- 057	Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB		
2040.3.1.90.1 1.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01.102	220.000,00
12.362.12012- 060	Apoio ao Ensino Fundamental e Médio		
2140.3.3.90.3 6.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	01.104	4.500,00
2150.3.3.90.3 9.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01.104	4.336,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE – FMS		
10.301.10012- 097	Atividades de Assist. Médica e Sanitária – FMS		
3140.3.3.90.3 2.00.00	Material, bem ou serv. p/distrib. gratuita	01.303	3.663,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
08.122.08012- 121	Atividades da Secretaria de Assistência Social		
3650.3.3.90.1 4.00.00	Diárias – pessoal civil	01.000	1.515,00
3670.3.3.90.3 3.00.00	Passagens e despesas com locomção	01.000	1.000,00
3680.3.3.90.3 6.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	01.000	10.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
09.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
15.122.16042- 151	Atividades do Gabinete do Secr. Obras		
4510.3.3.90.1 4.00.00	Diárias – pessoal civil	01.000	2.500,00
4520.3.3.90.3 0.00.00	Material de consumo	01.000	5.100,00
4530.3.3.90.3 6.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	01.000	4.400,00
4550.3.3.90.9 3.00.00	Indenizações e restituições	01.000	1.000,00
4560.4.4.90.5 2.00.00	Equipamentos e material permanente	01.000	4.472,00
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.16041- 151	Construção de Passeios e Calçadas		
4570.3.3.90.3 0.00.00	Material de consumo	01.000	5.000,00
4580.3.3.90.3 9.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01.000	5.000,00
15.451.16041- 152	Constr. E Manut. Abrigos nos Pontos de Ônibus		
4590.3.3.90.3 0.00.00	Material de consumo	01.000	1.260,00
15.452.16041- 285	Contorno Norte		
5000.4.4.90.5 1.00.00	Obras e instalações	01.000	1.000,00
5010.4.4.90.6 1.00.00	Aquisição de Imóveis	01.000	1.000,00
15.452.16041- 287	Contorno Sul		
5020.4.4.90.5 1.00.00	Obras e instalações	01.000	1.000,00
5030.4.4.90.6 1.00.00	Aquisição de Imóveis	01.000	1.000,00
15.452.16041- 288	Continuação do Projeto Anel das Indústrias		
5060.4.4.90.5 2.00.00	Equipamentos e material permanente	01.000	1.000,00
15.451.16041- 179	Rede de Esgotos – Constr. E Manutenção		
4620.3.3.90.3 0.00.00	Material de consumo	01.000	5.000,00
4630.3.3.90.3 9.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01.000	5.000,00
15.451.16041- 186	Infra Estrutura, Pavim. E Recup. Vias Urbanas		
4650.3.3.90.3	Material de consumo	01.000	6.607,00

0.00.00			
4660.3.3.90.3	Outros serviços de terceiros –	01.000	8.700,00
9.00.00	pessoa jurídica		
4670.4.4.90.5	Obras e instalações	01.000	11.677,00
1.00.00			
15.451.16041-187	Constr. Praças, Jardins, Parq. E Portal		
4690.3.3.90.3	Material de consumo	01.000	1.000,00
0.00.00			
15.451.16042-153	Atividades do Depto. Serviços Públicos		
4760.3.3.90.3	Outros serviços de terceiros –	01.000	1.000,00
6.00.00	pessoa física		
15.451.16042-156	Sinalização de Vias Urbanas		
4790.3.3.90.3	Material de consumo	01.000	1.000,00
0.00.00			
15.451.16042-158	Manutenção e Conserv. Vias Urbanas		
4820.3.1.90.0	Contratação por tempo determinado	01.000	1.000,00
4.00.00			
4870.3.3.90.3	Passagens e despesas com locomoção	01.000	1.000,00
3.00.00			
4880.3.3.90.3	Outros serviços de terceiros –	01.000	1.000,00
6.00.00	pessoa física		
4890.3.3.90.3	Locação de Mão de Obra	01.000	1.000,00
7.00.00			
15.452.16041-184	Instalação e Manut. Redutor Eletrônico de Veloc.		
4930.3.3.90.3	Material de consumo	01.000	1.000,00
0.00.00			
4940.3.3.90.3	Outros serviços de terceiros –	01.000	1.000,00
9.00.00	pessoa jurídica		
15.452.16041-282	Construção do Parque de Máquinas		
4960.3.3.90.3	Material de consumo	01.000	1.000,00
0.00.00			
4970.3.3.90.3	Outros serviços de terceiros –	01.000	1.000,00
6.00.00	pessoa física		
4980.3.3.90.3	Outros serviços de terceiros –	01.000	1.000,00
9.00.00	pessoa jurídica		
15.452.16042-155	Terminal Transp. Passageiros - Rodoviária		
5070.3.3.90.3	Material de consumo	01.000	1.000,00
0.00.00			
5080.3.3.90.3	Outros serviços de terceiros –	01.000	1.000,00
9.00.00	pessoa jurídica		
09.003	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO		
26.782.16041-174	Aquisição e Recup. Equipto. Rodoviário		
5140.3.3.90.3	Material de consumo	01.000	5.957,00
0.00.00			
5150.3.3.90.3	Outros serviços de terceiros –	01.000	2.620,00
9.00.00	pessoa jurídica		
09.004	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO		
15.452.16041-284	Revitalização Estrada Catanduvas		
5290.4.4.90.5	Obras e Instalações	01.000	11.986,00
1.00.00			
10	SECRETARIA PLANEJ. E URBANISMO		
10.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
04.244.08042-004	Segurança para Todos		
5370.3.3.50.4	Contribuições	01.000	6.000,00
1.00.00			
5380.3.3.90.3	Material de consumo	01.000	1.000,00
0.00.00			
5390.3.3.90.3	Outros serviços de terceiros –	01.000	10.000,00
9.00.00	pessoa jurídica		
15.452.04072-201	Atividades do Gabinete do Secretário		
5600.3.3.90.3	Material de consumo	01.000	4.000,00
0.00.00			
15.452.04072-202	Atividades de Urbanismo		
5620.3.3.90.3	Material de consumo	01.000	1.000,00
0.00.00			
10.002	DEPARTAMENTO DE PROJETOS		
15.452.04072-204	Atividades do Depto. Projetos		
5690.3.3.90.3	Material de consumo	01.000	1.000,00
0.00.00			
5700.3.3.90.3	Outros serviços de terceiros –	01.000	1.000,00
6.00.00	pessoa física		
5710.3.3.90.3	Outros serviços de terceiros –	01.000	2.000,00
9.00.00	pessoa jurídica		
12	SECRETARIA DE ESPORTES		
12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.27022-085	Atividades do Depto. Esportes		
6260.3.1.90.1	Vencimentos e vantagens fixas –	01.000	7.837,00
1.00.00	pessoal civil		
TOTAL DO CANCELAMENTO			460.320,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2012

LEON DENIS CARVALHO LAROCCA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA 489/2012

O Prefeito Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria 021/2011 que concedeu licença sem vencimentos para a servidora ROSILDA DO RÓCIO LAGINSKI, portadora da CI/RG nº. 3.846.147-8, a partir de 03 de Dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

LEON DENIS CARVALHO LAROCCA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 490/2012

O Prefeito Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria 250/2010 que concedeu licença sem vencimentos para o servidor FÁBIO DARCY DE SOUZA, portador da CI/RG nº. 8.374.903, a partir de 12 de Novembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Novembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

LEON DENIS CARVALHO LAROCCA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 491/2012

O Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 483/2012, que nomeou Carlos Heinz Bauchrowitz, portador da CI/RG nº. 4.619.309-0 SSP/SC, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Habitação, a partir de 01 de Novembro de 2012.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

LEON DENIS CARVALHO LAROCCA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº5/2012

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Empresa Detentora do Registro:

- **LOGVEM COMERCIAL LTDA - ME**
- **RAIMUNDO VIEIRA GONCALVES E CIA LTDA –ME**

Processo: nº24/2012

Pregão Presencial: nº53/2012

Data Assinatura: 27/04/2012

Valor: Conforme Abaixo

Prazo: 12 (doze) meses, Contados da data de sua assinatura

LOGVEM COMERCIAL LTDA - ME							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Aveia em flocos 100% natural embalagem 500g Flocos tamanho médio. Acondicionado em embalagem de plástico transparente, Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	Red Mills	UN	700,00	2,68	1.876,00
1	2	Bebida a base de soja em pó sabor chocolate branco com maçã com 1kg ausentes de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem de 1kg, produto embalado em pacote de polietileno leitoso com polipropileno biorientado, laminado atóxico. Embalagem secundária de papelão.	Pontali	PCTS	1.000,00	9,75	9.750,00
1	4	Canjica amarela 500g Tipo 1, classe amarela, subgrupo duro, despelculado, novo, constituído de grãos inteiros, são e sem mofo. Apresentar certificado de classificação. Embalagem plástica resistente de 500g. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega	Torezam	PCTS	300,00	1,02	306,00
1	5	Cereal matinal flocos de milho embalagem com 2 kilos com açúcar fortificado com 08 vitaminas e 02 minerais	Gold Flakes	PCTS	1.500,00	12,40	18.600,00
1	6	Doce de leite em pasta pote com 400g O produto deve ser produzido com leite pasteurizado, açúcar e enzimas, podendo ser adicionado de outras substâncias alimentícias permitidas. Deve apresentar aspecto, cheiro e sabor próprios e cor amarelada. O produto deve apresentar Selo do SIF e deve estar acondicionado em embalagem primária de 400g, pote plástico atóxico, com proteção interna e lacrado. As embalagens primárias deverão estar intactas, não deverão apresentar amassamento, vazamento e outras condições que alterem a qualidade do produto. O produto deve estar reembalado em embalagem secundária de papelão reforçado, com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	Triângulo	PTS	500,00	1,85	925,00
1	10	Fermento em pó químico tradicional 100g	Trisanti	PTS	300,00	1,20	360,00
1	12	Iogurte embalagem plástica de 1 litro sabor morango, conservado entre 1 e 10 graus, embalagem atóxica. Entrega em carro refrigerado.	Piá	PCTS	12.000,00	2,50	30.000,00
1	14	Macarrão com sêmola tipo cabelo de anjo pacote com 500g contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido	Pupininni	PCTS	240,00	1,65	396,00

		fólico, ovos e corante natural urucum. Estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, 500g e embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão, resistentes, termossoldados. Validade mínima 5 meses a contar da entrega.					
1	15	Macarrão com sêmola tipo conchinha pacote com 500g contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural urucum. Estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, de 500g e embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão, resistentes, termossoldados. Validade mínima 5 meses a contar da entrega.	Pupininni	PCTS	200,00	1,19	238,00
1	16	Macarrão com sêmola tipo letrinhas pacote com 500g Macarrão com sêmola tipo letrinhas contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural urucum. Estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, de 500g e embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão, resistentes, termossoldados. Validade mínima 5 meses a contar da entrega.	Pupininni	PCTS	200,00	1,19	238,00
1	17	Macarrão com sêmola tipo parafuso colorido pacote com 500g vegetais colorido a partir da cenoura, espinafre e beterraba, contendo no mínimo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, tipo parafuso. Estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, de 500g e embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão, resistentes, termossoldados. Validade mínima 6 meses a contar da entrega.	Pupininni	PCTS	240,00	1,41	338,40
1	18	Macarrão com sêmola tipo penne pacote com 500g contendo no mínimo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural urucum, tipo penne. Estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, de 500g e embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão, resistentes, termossoldados. Validade mínima 5 meses a contar da entrega.	Pupininni	PCTS	200,00	1,19	238,00
1	20	P.T.S Proteína Texturizada de Soja cor caramelo sabor natural, granulada, tamanho pequeno. Embalado em pacote de polietileno leitoso, atóxico ou filme de poliéster metalizado, pesando de 500 g a 1 kg. Validade mínima 08 meses a contar da entrega.	Pontali	KG	1.000,00	5,39	5.390,00
1	24	Suco concentrado laranja de 500ml preparado líquido para refresco de laranja, isento de conservantes, sem adição de corante artificial, embalagem plástica atóxica, asséptico de 500ml, na diluição de 4,5 litros, embalagem secundária de caixa de papelão reforçada. C/validade de 6 meses a partir da entrega.	Maguari	FRCS	300,00	5,68	1.704,00
1	25	Trigo para quibe 500g Grãos de trigo selecionados, pré-	Eldorado	PCTS	240,00	1,14	273,60

		cozido e moído, com validade mínima de 05 meses a contar a data da entrega.					
TOTAL							70.633,00
RAIMUNDO VIEIRA GONCALVES E CIA LTDA -ME							
Lote	Item	Produto	Marcas	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Café embalagem primária em alto vácuo pacotes de 500g Sabor tradicional, com rotulagem de acordo com a Anvisa contendo selo de qualidade da Abic. Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data de entrega.	Paraná	PCTS	600,00	5,54	3.324,00
1	7	Farinha de centeio especial com 1 kilo Embalagem de papel, sendo em embalagens com 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Talita	PCTS	150,00	1,50	225,00
1	8	Farinha de trigo tipo 1, ferro e ácido fólico pacote com 05kg	Talita	PCTS	160,00	5,35	856,00
1	9	Fermento biológico 500g de qualidade, embalagem a vácuo com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Itaiquara	PCTS	60,00	4,40	264,00
1	13	Leite integral UHT com baixo teor lactose leite integral entrega. pasteurizado pelo sistema UHT, fabricação no máximo de 30 dias, embalado em caixas, aluminizada, com capacidade de 1litro. Validade mínima 3 meses a contar da entrega.	Elegê	LT	36,00	1,94	69,84
1	19	Margarina vegetal 500gr. Produzida exclusivamente com gordura vegetal, com adição de sal. Teor de gorduras trans inferior a 1% (livre de gorduras trans). Embalagem primária de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistente, contendo 500g de produto e rotulagem de acordo com as normas da Anvisa. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega.	Prime	PTS	900,00	1,34	1.206,00
1	21	Pão de leite (cachorro-quente) integral preparado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, leite e manteiga, pesando aproximadamente 50g cada, sendo produzido na data a ser entregue.	Novo Horizonte	KG	1.500,00	4,50	6.750,00
1	22	Presunto fatiado embutido de origem suína contendo no mínimo carne suína, água, proteína vegetal, sal, amido, condimentos, conservadores nitrato de sódio e nitrito de sódio, estabilizante polifosfato de sódio e antioxidante eritorbato de sódio embalagens. Resfriado a temperatura de 0° a 8°C. Apresentada em fatias médias de 20 gramas, em embalagem plástica. Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria da Saúde. Entrega no dia anterior do consumo.	Frimesa	KG	500,00	11,99	5.995,00
1	23	Queijo tipo mussarela fatiado Produzido a partir de leite bovino pasteurizado, sal, fermento lácteo, coagulante, cloreto de cálcio entre outros. Apresentado em peças, resfriado com temperatura 0°C a 10°C. Entregue fatiado,	Alto Alegre	KG	500,00	13,99	6.995,00

	Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor, obedecendo a temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria da Saúde. Entrega no dia anterior do consumo, apresentada em fatias médias de 20 gramas					
TOTAL						25.684,84

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº6/2012

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Empresa Detentora do Registro:

- **FARMACIA HOLANDA LTDA**
- **LUIZ MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA**
- **SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA**

Processo: nº288/2012

Pregão Presencial: nº70/2012

Data Assinatura: 15/05/2012

Valor: Conforme Abaixo

Prazo: 12 (doze) meses, Contados da data de sua assinatura

FARMACIA HOLANDA LTDA							
Lote	Item	Produto	Marcas	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	Mucilon ou (similar) Composição: farinha de arroz, açúcar, amido, carbonato, vitaminas C, D, niacina, pantotenato de cálcio, vitaminas B1, B6 e E, ácido fólico, fumarato ferroso e aromatizante vanilina, data de validade com vencimento de 06 meses após a data de entrega, acondicionada em lata de 400 gr.	NESTLE	LATA	200,00	9,60	1.920,00
TOTAL							1.920,00
LUIZ MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto	Marcas	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Chá de camomila, cx c/10 saquinho 10 gr cada.	PRENDA	CX	150,00	3,07	460,50
1	2	Chá de erva doce cx. c/10 saquinho 10 gr cada.	PRENDA	CX	150,00	2,70	405,00
TOTAL							865,50
SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto	Marcas	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Farinha Láctea ou (similar) Composição: Farinha de trigo, açúcar, leite em pó, sal, aromatizante e glúten. Data de validade com vencimento de 06 meses após a data de entrega, acondiciona em lata de 400 gr.	NESTLE	LATA	200,00	9,09	1.818,00
TOTAL							1.818,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº64/2012

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Empresa Detentora do Registro:

- **F F DA ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME**

Processo: nº702/2012

Pregão Presencial: nº173/2012

Data Assinatura: 30/11/2012

Valor: Conforme Abaixo

Prazo: 12 (doze) meses, Contados da data de sua assinatura

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Ancinho curso c/cabo 14 dentes	WORKER	UN	20,00	17,00	340,00
1	2	Arame farpado rolo de 500mts	RODEIO	RLS	10,00	241,00	2.410,00
1	3	Arco de serra regulável	WORKER	UN	6,00	12,20	73,20
1	4	Areia média	PEDREIRA GENARO	M³	30,00	49,50	1.485,00
1	5	Barra de ferro 1/4	ARAMEPAR	BR	30,00	14,45	433,50
1	6	Barra de ferro 3/4	ARAMEPAR	BR	30,00	114,00	3.420,00
1	7	Cabo de enxada 1,50m	WORKER	UN	20,00	6,10	122,00
1	8	Cabo de foice	WORKER	UN	20,00	4,95	99,00
1	9	Cabo de machado	WORKER	UN	20,00	5,90	118,00
1	10	Cabo para pá cortadeira nº 03	WORKER	UN	20,00	4,10	82,00
1	11	Cabo para pá de bico nº 02	WORKER	UN	20,00	4,15	83,00
1	12	Cabo para pé reta nº02	WORKER	UN	20,00	4,15	83,00
1	13	Cabo para vassourão	WORKER	UN	20,00	4,15	83,00
1	14	Caçamba para carrinho de mão	METASUL	UN	5,00	44,50	222,50
1	15	Chassi para carrinho de mão	MAESTRO	UN	5,00	33,50	167,50
1	16	Desingripante 300ml	MUNDIAL PRIME	UN	10,00	6,50	65,00
1	17	Disco desbaste para lixadeira	CARBORUNDUM	UN	30,00	7,30	219,00
1	18	Eletrodo 60.13 2,5mm	WORKER	KG	10,00	0,28	2,80
1	19	Eletrodo AWS E 312-16 60.13 3,25mm	WORKER	KG	10,00	0,38	3,80
1	20	Enxada estreita 20cm s/ cabo	PANDOLFO	UN	30,00	11,80	354,00
1	21	Foice direita s/cabo	PANDOLFO	UN	40,00	12,80	512,00
1	22	Forcado reto 4 dentes c/cabo	PANDOLFO	UN	20,00	27,00	540,00
1	23	Grampo p/ cerca 19x11	BELGO	KG	20,00	8,25	165,00
1	24	Jogo de chaves combinada em milímetros - 6 a 32mm	WORKER	UN	2,00	52,00	104,00
1	25	Jogo de chaves combinada em polegadas - 1/4 a 1.3/4	WORKER	UN	2,00	64,50	129,00
1	26	Lima p/ motosserra 8x3/16	NICHOLSON	UN	10,00	3,90	39,00
1	27	Lima triangular para serrote 4"	K&F	UN	10,00	4,40	44,00
1	28	Machado s/ cabo	RAMADA	UN	10,00	33,00	330,00
1	29	Mangueira propulsora para compressor de ar c/20 metros	WORKER	M	40,00	4,10	164,00
1	30	Pá cortadeira nº03	PANDOLFO	UN	20,00	13,50	270,00

1	31	Pá de bico nº02 s/cabo	PANDOLFO	UN	20,00	11,30	226,00
1	32	Pá reta nº02 s/cabo	PANDOLFO	UN	20,00	13,50	270,00
1	33	Pasta para limpeza 500g (similar pasta cristal)	MUNDIAL PRIME	PTS	20,00	11,50	230,00
1	34	Prego 13x15	BELGO	KG	20,00	9,55	191,00
1	35	Prego 17x27 com cabeça	BELGO	KG	20,00	7,70	154,00
1	36	Prego 18x36 com cabeça	BELGO	UN	20,00	7,00	140,00
1	37	Prego 25x72 com cabeça	BELGO	KG	100,00	9,20	920,00
1	38	Roda para carrinho de mão	MAESTRO	UN	10,00	13,80	138,00
1	39	Talhadeira 14x125	WORKER	UN	10,00	6,70	67,00
1	40	Talhadeira 22x250	WORKER	UN	10,00	11,80	118,00
1	41	Tijolo 1/2 6 furos	DISSENHA	UN	1.000,00	0,33	330,00
1	42	Vassourão com cerdas de piaçava 40cm c/cabo	CASTRO	UN	20,00	16,80	336,00
TOTAL							15.283,30

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº180/2012

Tipo: **Maior oferta**

Abertura: 12/12/2012

Horário: 09:00 horas

OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da Administração Pública Municipal de Carambeí.

Valor Mínimo: R\$ 214.107,60 (duzentos e quatorze mil cento e sete reais e sessenta centavos).

Maiores informações, bem como a íntegra do edital poderão ser solicitados na sede da Prefeitura Municipal de Carambeí no Departamento de Compras e Licitações à Rua das Águas Marinhas, 450 – Centro ou pelo fone: (42) 3915-1010, fax: (42) 3915-1008 ou pelo email: compras@carambei.pr.gov.br

Carambeí, 30 de novembro de 2012.

JOHANNA REGINA DE MACEDO NOGUEIRA

TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO REVOGADA**PREGÃO Nº178/2012**

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, eu, **LEON DENIS CARVALHO LARocca**, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ, **DECLARO REVOGADA** a presente licitação na modalidade Pregão nº178/2012 – **Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da Administração Pública Municipal de Carambeí**, arquivamento do feito.

LEON DENIS CARVALHO LARocca
PREFEITO MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2012

Orienta o Processo de Remoção a pedido, prevalecendo os seus efeitos funcionais a partir do início do ano letivo de 2013.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº924/12, arts. 110 a 120 resolve

TORNAR PÚBLICO:

A presente Instrução que estabelece normas e procedimentos para o Processo de Remoção 2012 dos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino do Quadro Próprio do Magistério Municipal.

1. Processo de remoção é a movimentação dos profissionais do magistério de uma para outra instituição educacional, sem que se modifique sua situação funcional.

1.1 Remoção a pedido: destinada a atender os interesses dos profissionais do magistério e será realizada com vista ao preenchimento de vagas existentes nas instituições educacionais.

2. O processo de remoção a pedido será efetuado em uma etapa, devendo participar:

2.1 Os profissionais do magistério que desejam alterar a instituição educacional de lotação no Município; e

2.2 Obrigatoriamente, os profissionais do magistério nomeados em 2012, com lotação a título precário, após o último concurso público, através de Ordem de Serviço, regulamentada pela Instrução Normativa nº001/2012, publicada em DOM nº074 em 12/07/12, a serem classificados juntamente com os demais inscritos.

2.3 Poderão participar do Processo de Remoção exclusivamente os profissionais do magistério que estiverem em efetivo exercício.

2.3.1 Entende-se por efetivo exercício a atuação efetiva no desempenho das atividades ou funções do magistério, associada a sua regular vinculação contratual, em caráter permanente, definida em instrumento próprio, com o ente governamental que o remunera, não sendo caracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, no art. 473 da CLT e art. 7º, incisos XVIII e XIX, da Constituição Federal.

3. Das vagas:

3.1 A remoção somente poderá ser feita para instituição educacional com existência de vagas.

3.2 A relação de Vagas Iniciais e Potenciais a serem oferecidas no Processo de Remoção encontra-se discriminada no anexo que integra a presente Instrução, na seguinte conformidade:

3.2.1 Vagas Iniciais:

- as existentes nas instituições educacionais até a data limite de 05/11/2012, decorrentes de:

-- vacância de cargos por aposentadoria, exoneração, demissão, falecimento e título de nomeação tomado sem efeito;

-- criação, instalação e funcionamento de novas instituições de ensino e/ou classes/turmas até 05/11/2012;

-- readaptação funcional por laudo médico definitivo;

-- afastamento para exercício em órgãos ou entidades de outros entes federativos ou em órgãos não integrantes da

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exceto para o exercício de mandato de dirigente sindical.

3.2.2 Vagas Potenciais: são as correspondentes às vagas dos candidatos inscritos nos processos de remoção a pedido à medida que vagarem.

3.3 As vagas nos centros municipais de educação infantil serão delimitadas de acordo com a Deliberação nº02/05 e 08/06, do Conselho Estadual de Educação.

4. A Remoção a pedido seguirá o seguinte cronograma:

INSCRIÇÕES: das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, dos dias 30 de novembro e 03 de dezembro de 2012.

RESULTADO: 06/12/12.

RECURSOS: 07/12/2012.

RESULTADO DO RECURSO: 10/12/12

5. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via formulário, protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da escolha de vagas do candidato.

6. A SMEC inscreverá compulsoriamente todos os profissionais do magistério nomeados no ano de 2012 que deixarem de se inscrever no Processo de Remoção.

7. Durante o período de inscrição será permitido ao profissional do magistério alterar ou fazer a exclusão de sua inscrição.

7.1 A exclusão da inscrição não se aplica aos profissionais do magistério nomeados em 2012.

8. O candidato também poderá inscrever-se para instituição educacional onde não exista vaga, uma vez que a mesma poderá ser aberta no decorrer do processo.

9. O candidato preencherá um Formulário de Inscrição, a ser fornecido pela SMEC, para cada cargo que pretenda remover.

9.1. A inscrição somente será efetivada após protocolo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura pelo próprio candidato, mediante comprovante de inscrição fornecido pela SMEC.

10. A escolha de vagas será feita por meio da indicação pelo candidato, no Formulário de Inscrição, de 01 (uma) a 03 (três) instituição(ões) educacionais, indicadas em ordem decrescente de prioridade.

11. A classificação dos candidatos far-se-á separadamente, em dois grupos, conforme especifica abaixo:

11.1. Para a classificação dos profissionais do magistério constantes do item 2.1 serão usados os seguintes critérios:

a) maior tempo de efetivo exercício em funções do magistério na rede municipal de ensino, contados a partir da data de admissão no emprego;

b) maior habilitação ou titulação;

c) maior idade.

11.1.1 Persistindo o empate, adotar-se-á o critério de sorteio para desempate dos interessados.

11.2 Para os profissionais do magistério constantes do item 2.2, observar-se-á para a classificação os seguintes critérios:

a) maior tempo de efetivo exercício em funções do magistério na rede municipal de ensino, contados a partir da data de admissão no emprego.

11.2.1 Em caso de empate, considerar-se-á:

a) Ordem de classificação no Concurso Público nº001/2012.

12. O candidato que possuir dois cargos deverá observar a compatibilidade de turnos, de acordo com a oferta educacional da(s) instituição(s) educacionais de seu interesse.

13. A classificação dos candidatos far-se-á separadamente por cargo, considerando-se o contido no item 11.

14. O servidor removido deverá tomar exercício até 10 (dez) dias após a publicação do resultado, sendo a remoção de caráter irrevogável.

15. As remoções decorrentes deste Processo serão efetivadas através da publicação dos respectivos atos, prevalecendo os seus efeitos funcionais a partir do início do ano letivo de 2013.

16. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato que assumirá, ao protocolá-lo, as consequências de eventuais erros de preenchimento.

17. O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos na presente Instrução.

18. O resultado da remoção será divulgado no Diário Oficial do Município.

19. Após a divulgação do resultado, o servidor poderá interpor recurso no dia 07/12/2012, por escrito e corretamente instruído, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

20. Dos profissionais do magistério não removidos:

20.1 Os profissionais do magistério não removidos através deste Processo ficarão lotados nas instituições educacionais em que se encontram em efetivo exercício.

20.2 Os profissionais do magistério nomeados em 2012, não removidos, ficarão lotados nas instituições educacionais em que se encontram em efetivo exercício, através de nova Ordem de Serviço para 2013, devendo participar do Processo de Remoção do próximo ano, para pleitear lotação em instituição educacional.

20.2.1 Entende-se por Ordem de Serviço o exercício do cargo de professor do Quadro Próprio do Magistério Municipal em instituição educacional da rede municipal, com lotação provisória, a título precário, permanecendo na instituição de destino até o término do ano letivo de 2013.

20.3 Excepcionalmente, por interesse do ensino, poderá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura colocar, temporariamente, profissionais do magistério em número superior ao limite de vagas por instituição educacional, desde que os mesmos ocupem, através de Ordem de Serviço, as seguintes vagas:

- a) vagas em aberto não supridas pelo Processo de Remoção;
- b) vagas de professores postos à disposição de entidade, entes federados ou órgão não integrante da rede municipal de ensino;
- c) vagas de professores que se encontram em licença sem vencimentos; ou
- d) vagas de professores em licença para tratamento de saúde, superior a 06 (meses).

20.3.1 A Ordem de Serviço concedida a professor, cuja vaga de destino se enquadra nos itens "c" e "d", poderá ser revogada se o professor, ocupante da vaga, retornar às suas atividades.

20.4 Na hipótese de não haver vagas na instituição educacional, mesmo a título precário, com lotação provisória, para aqueles profissionais do magistério nomeados em 2012, não removidos através desse Processo, esses servidores serão removidos de ofício para outra instituição educacional.

20.5 A SMEC emitirá num prazo de 15 (quinze) dias as respectivas Ordens de Serviço.

21. Os casos omissos e/ou excepcionais serão resolvidos pelo dirigente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

22. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução Normativa nº03/11.

Carambei, 28 de novembro de 2012.

SOLANGE MARIA SPINARDI VIEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº002/2012

Instituição educacional	Nº de vagas - professor	Nº de vagas - professor de Educação Física
CMEI Betânia	13	-
CMEI São Judas Tadeu	02	-
Escola Rural Municipal de Limpo Grande	5	1
Escola Rural Municipal Santa Cruz	5	-
Escola Municipal Profª Theresa G. Seifarth	1	-
Escola Municipal Profª Fátima Augusta Bosa	-	2
Escola Municipal Profª Tonia J. Harms	-	-
Escola Municipal Profª Geralda Harms Welbergen	-	-
Escola Municipal José Pedro Novaes Rosas	-	-
EJA	1(tarde)	-

ATOS DO LEGISLATIVO**EDITAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Considerando, os termos do **Acórdão de Parecer Prévio nº 334/12 – Primeira Câmara** do Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ;

Considerando, ainda, o contido no Processo nº 170452/10-TC, referente à **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2009** do Município de Carambei - Estado do Paraná;

Considerando, igualmente, o disposto no art. 31, § 3º, da **Constituição Federal** (As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei), c.c. o art. 88, da **Lei Orgânica do Município**;

FAÇO SABER aos interessados, o seguinte:

I - Conforme **Acórdão de Parecer Prévio nº 334/12 – Primeira Câmara**, em que o Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, conforme parecer prévio emitido junto ao Processo nº 170452/10-TC, recomendou a **IRREGULARIDADE das contas do Poder Executivo, de responsabilidade do Senhor OSMAR RICKLI - CPF nº 033.594.689-53, referente ao exercício financeiro de 2009, em razão do item ausência do extrato bancário do exercício posterior com as conciliações regularizadas**;

II - O processado foi encaminhado a Comissão de Finanças e Orçamento, na pessoa do seu Presidente, Vereador INACIO POVAZ FILHO, onde permanecerá por **60 (sessenta) dias**, à disposição dos eventuais interessados.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2012.

Vereador JOÃO ESMAEL PENTEADO
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

Vereador INACIO POVAZ FILHO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Carambei, no uso de suas atribuições legais e, tendo o presente disposto no Art. 17, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara, convoca os Senhores Vereadores para:

Sessão Extraordinária no dia 05 de dezembro (quarta-feira) às 16:00 horas para votação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 016/2012, a qual altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Carambei.

Gabinete da Presidência, em 27 de Novembro de 2012.

JOÃO ESMAEL PENTEADO
PRESIDENTE

EXPEDIENTE**Editoração**

Emerson Teixeira Dnt 6774

Jornalista Responsável

Ana Paula Inácio Mtb 1096

CRIADO MEDIANTE A LEI 872/2011
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 20 10 2011

Assessoria de Comunicação

Rua das Águas Mornhas, 450

CEP 84145 - 000

Carambei - PR - Fone: (42) 39151018

www.carambei.pr.gov.br